Data da Publicação: 22/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2054 **Identificador do Ato:** #08534

LEI MUNICIPAL Nº 14/2008 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

conferidas pela da Lei Municipal nº 14/2008 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 20, §§ 1º e 2º, inciso I da EC 103/2019 e Lei, Municipal n. 14/2008, o beneficio previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. ANTONIA BENITES MARTINEZ, matrícula n.° 174001, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, Nivel II, Classe G, na Secretaria de Municipal de Administração do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aral Moreira – MS.

§ 1º - Quanto ao valor dos proventos será de forma integral e com paridade de vencimentos com os servidores na ativa, correspondendo a sua totalidade da remuneração no cargo efetivo em que seu deu a aposentadoria, com fundamento no art. 4º, § 5º e § 6º, da Emenda Constitucional n. 103/2019.

§ 2º - Quanto à forma de reajuste dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma prevista no art. 7º, da EC n. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira-MS, em 19 de dezembro de 2025.

Vaulteir Ferreira De Lima

Diretor Presidente

Matricula 3565/1

Cristiane Kleinschmitt

Diretor Administrativo e de Benefícios

Matrícula416201

ANO XVI Nº 2816 Segunda-Feira 22 de Dezembro de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

11